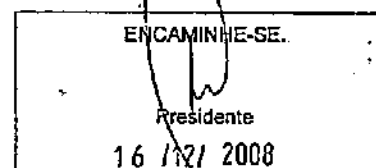




INDICAÇÃO Nº

15012

Revisão do índice abusivo nas tarifas do consumo de água e esgoto praticado pela DAE S/A - Água e Esgoto.



Em matéria publicada nos jornais do Município em 12 de novembro de 2008, o Superintendente da DAE S/A. – Água e Esgoto informa que, a partir do mês de dezembro deste ano, o reajuste da tarifa de água será de 15% e o de tratamento de esgoto será 16,78% e, justificando o abusivo aumento, citou algumas cidades da região nas quais a tarifa de água é igual ou maior que a de Jundiaí, mas deixa de citar dezenas de cidades cujas tarifas são bem menores, como Sorocaba e Piracicaba.

O reajuste da tarifa de água e esgoto anunciado supera, e muito, os principais índices medidores da inflação no país nos últimos doze meses – INPC-IBGE = 7,2568% - IPC-FGV = 5,9499% – ICV-DIEESE = 6,8913%.

Considerando que a tarifa de água acumula um aumento de 44,50% e a de tratamento de esgoto 26,76% nos últimos três anos, e contrasta com os índices INPC-IBGE – no mesmo período e que soma apenas 17,5662%;

Considerando que as despesas com investimentos alegadas pelo Sr. Superintendente da DAE S/A não justificam tamanho aumento de tarifa, pois estão alicerçadas em programas do Governo Federal com juros subsidiados,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis e necessárias, junto ao setor competente, para a necessidade de determinar à referida empresa novo estudo para adequar o aumento de tarifa de água e esgoto do Município aos patamares dos aumentos salariais concedidos aos trabalhadores no mesmo período, inclusive dos funcionários públicos municipais.

Sala das Sessões, 16/12/2008

MARILENA PERDIZ NEGRO